



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Estado do Paraná

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

ERRATA Nº 01/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

A Câmara Municipal de Araucária **informa a seguinte retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Araucária (Edição nº 1879/2025) em 19 de Agosto de 2025, Editora Bem Paraná Ltda (Edição nº 12.715/2025) em 19 de Agosto de 2025, e Diário Oficial do Estado do Paraná (Comércio, Indústria e Serviços) em de 18 de Agosto de 2025, Edição 11.956:

Onde se lê: “**1.4** A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o **dobro** do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.”, **leia-se** “**1.4** A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o **triplo** do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados”.

Onde se lê: “**3.5** Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o **dobro** do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, **§ 3º**, da Lei Federal nº 12.232/2010.”, **leia-se** “**3.5** Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o **triplo** do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, **§ 2º**, da Lei Federal nº 12.232/2010”.

Onde se lê: “**3.7** O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº. 12.232/2010, sendo, no mínimo, dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Araucária/PR, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Araucária/PR, ou, ainda, superior e proporcional, para atender ao previsto **nos §§ 2º e 3º** da mesma Lei, ou suplência.”, **leia-se** “**3.7** O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº. 12.232/2010, sendo, no mínimo, dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Araucária/PR, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Araucária/PR, ou, ainda, superior e proporcional, para atender ao previsto **no § 2º** da mesma Lei, ou suplência.”.

Os demais itens e condições do Edital permanecem INALTERADOS.

O edital completo (retificado) e seus anexos na íntegra encontram-se no site www.araucaria.pr.leg.br e através do link <https://www.araucaria.pr.leg.br/edital-de-chamamento-publico-no-01-2025>

Araucária, 16 de Setembro de 2025.

Jaime Markovicz

Comissão Especial de Contratação

Portaria nº 316/2025